



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 21/10/2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01 de 21 de fevereiro de 2005.

Procurador/Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.308, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Manuel José de Brito a utilizar o espaço público da Praça Arthur Trancoso, nº 72, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso – MG, para a realização da reinauguração do Restaurante Brito, no dia 08 de novembro de 2025, no horário das 18h00 à meia-noite.

Art. 2º - A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações que possam ser necessárias.

Art. 3º - A limpeza, segurança e organização do espaço durante o evento, ficam sob responsabilidade da solicitante.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 21 de outubro de 2025.

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG

Selma Maria Moraes dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso/MG